



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém. nº 578 - Centro – CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 1911010/2024 CCI-PMVN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20241118-01 do Processo Nº 9/2024-005-SRP-PE-PMVN, na Modalidade Pregão Eletrônico.

ASSUNTO: Solicitação do Contrato Nº 191124-001-PMVN no valor de R\$10.757.675,03.

EMPRESA: CONSTRUTORA ELOHIM - CNPJ: 27.147.705/0001-92

OBJETO: Aquisição de massa asfáltica tipos CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e Emulsão Asfáltica tipo RR-2C para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Vigia de Nazaré/PA.

Tratam os autos, referente a solicitação do **Solicitação do Contrato Nº 191124-001-PMVN, no valor R\$10.757.675,03** (dez milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e três centavos) **da Ata de Registro de 20241118-01 do Processo Nº 9/2024-005-SRP-PE-PMVN, na Modalidade Pregão Eletrônico**, objetivando a **Aquisição de massa asfáltica tipos CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e Emulsão Asfáltica tipo RR-2C para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Vigia de Nazaré/PA**, fundamentados na Lei 14.133/21 e suas alterações, conforme solicitação do Chefe deste Poder Executivo, pelo período de 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

A contratação foi justificada, sob o argumento de atender os dispositivos legais acima citados.

Do Controle Interno

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal Nº 001/2005 de 28/03/2005, nos termos da Resolução Nº 7.739/2005 TCM/PAe da Resolução n.º 11.535/2014 TCM-PA e suas alterações, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 14.133/21 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, como realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Tendo em vista o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

Do Processo

A Constituição Federal, estabelece como regra a obrigatoriedade de licitação para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública. Nesse sentido, dispõe o já conhecido art. 37, inc. XXI, do texto constitucional: "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

O referido processo fundamenta-se no disposto da Lei 14.133/2021, nos termos do art. 6º, inciso XLI,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém. nº 578 - Centro – CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

na qual prevê o **pregão** como **modalidade de licitação**, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. veja-se:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Ademais, é possível encontrar no art. 90º, fundamentação legal para a solicitação de contrato com a empresa mencionada na epígrafe, visto que a referida **Ata de Registro de Preços Nº 20241118-01**, oriunda do **Pregão Eletrônico Nº 9/2024-005-SRP-PE-PMVN**, estabelecida pelo art. 6º, inc. XLVI como documento vinculativo e obrigacional para futura contratação, está dentro do prazo disposto pelo art. 85, todos pertencentes a Lei 14.133/21, respectivamente, leiam-se:

“**Art. 90.** A Administração **convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato** ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.” (**grifos nossos**).

“**Art. 6º.** Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLVI - ata de registro de preços: **documento vinculativo e obrigacional**, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas.” (**grifos nossos**).

“**Art. 84.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.” (**grifos nossos**).

Da Análise

Esta Coordenadoria verificou que inicialmente, foram obedecidos todos os trâmites legais; Ata de Registro de Preços Nº 20241118-01-SRP- PE- PMVN, Pregão Eletrônico Nº 9/2024-005-ARP-PE-PMVN, objetivando a **Aquisição de massa asfáltica tipos CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e Emulsão Asfáltica tipo RR-2C para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Vigia de Nazaré/PA**; Despacho do Departamento de Contabilidade, informando a Dotação Orçamentária; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira; Despacho da Comissão de Licitação, solicitando a Portaria designando o Fiscal de Contrato; Portaria Nº 018/2024-PMVN, designando o Fiscal de Contrato; Convocação da empresa **CONSTRUTORA ELOHIM - CNPJ: 27.147.705/0001-92**, para Assinatura do Contrato; E-mail de Convocação da empresa **CONSTRUTORA ELOHIM - CNPJ: 27.147.705/0001-92**, para Assinatura do Contrato com resposta da empresa; Contrato Nº 191124-001-PMVN; Cartão CNPJ; Certificado de Regularidade FGTS; Certidão de Regularidade de Natureza Tributária SEFA/PA; Certidão de Regularidade de Natureza Não Tributária SEFA/PA; CND Trabalhistas; Certidão Negativa SEFIN Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré/PA; Certidão de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Extrato do Contrato Nº 191124-001-PMVN; Despacho da Comissão Permanente de Licitação- CPL, solicitando análise e parecer da Coordenadoria de Controle Interno;

No que diz respeito a Solicitação do Contrato Nº 191124-001-PMVN no valor **R\$10.757.675,03** (dez milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e três centavos) da Ata de Registro de Preços Nº 20241118-01-SRP- PE- PMVN, Pregão Eletrônico Nº 9/2024-005-SRP-PE-PMVN,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém. nº 578 - Centro – CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

objetivando a **Aquisição de massa asfáltica tipos CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e Emulsão Asfáltica tipo RR-2C** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Vigia de Nazaré/PA**, foi feita a análise deste processo por este Controle Interno da página 001 a 855, nos termos do Processo, em face à contratação pretendida, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, devem ser realizados com a empresa **CONSTRUTORA ELOHIM - CNPJ: 27.147.705/0001-92**, no valor de **R\$10.757.675,03** (dez milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e três centavos).

Ressalvamos, que a análise desta Coordenadoria de Controle Interno, está respaldada e embasada, pela Análise e Parecer Jurídico, feitos pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal e informações do Departamento de Contabilidade, conforme disposto na Lei Federal Nº 14.133/21 e alterações posteriores, assim como as demais normas legais e regulamentares. Diante do exame dos documentos que compõem este processo e da análise dos procedimentos apresentados, entendo que esta Prefeitura Municipal, neste processo, observou a legislação vigente. Recomendamos a inserção do mesmo no Mural das Licitações do TCM/PA, conforme Resolução n.º 11.535/2014/TCM-PA (alterada pelas Resolução Nº 11.832/2015/TCM-PA e Resolução Administrativa Nº 29/2017/TCM-PA) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré.

Do Parecer

Em face do exposto, por existirem justificativas plausíveis, consideramos regular o referido processo. Não havendo objeção quanto à sua legalidade, a Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, após a verificação que lhe compete, manifesta-se **Favorável** ao Prosseguimento do Processo de solicitação do **Solicitação do Contrato Nº 191124-001-PPMVN** no valor de **R\$10.757.675,03** (dez milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e três centavos), **Pregão Eletrônico Nº 9/2024-005-SRP-PE-PMVN**, objetivando a **Aquisição de massa asfáltica tipos CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e Emulsão Asfáltica tipo RR-2C** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Vigia de Nazaré/PA**, conforme acima epigrafado.

É o parecer. Salvo o melhor juízo.

Vigia de Nazaré(PA), 19 de novembro de 2024.

Luciely Alves Lima Beckman
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 149/2024